



Prefeitura Municipal de Cariacica

Diário Oficial

Edição nº 1586
EXTRA

www.cariacica.es.gov.br

Cariacica (ES), 17 de junho de 2021

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

EDNA LUZIA FURTADO
Vice-Prefeita

SECRETARIADO MUNICIPAL

MANOEL MESSIAS DONATO BEZERRA
Governo – SEMGO

EDUARDO DALLA BERNARDINA
Procurador Geral – PROGER

PEDRO IVO DA SILVA
Controle e Transparência – SEMCONT

JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI
Gestão – SEMGE

CARLOS RENATO MARTINS
Finanças – SEMFI

DANYELLE DE SOUZA LÍRIO
Assistência Social – SEMAS

SÉRGIO LUIZ CÔGO
Esporte e Lazer – SEMESP

MARCOS PAULO ARANDA
Serviços – SEMSERV

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Educação – SEME

LUCIANA TIBÉRIO GOMES
Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC

ROBERTA GOLTARA COELHO
Saúde – SEMUS

NINIVE ALÉCIA COUTINHO SANTOS ANTUNES
Cultura – SEMCULT

NILSON BASÍLIO TEIXEIRA
Agricultura e Pesca – SEMAP

WEVERTON SANTOS MORAES
Obras – SEMOB

CLAUDIO VICTOR
Defesa Social – SEMDEFES

ARMANDO GARCIA DE GOUVEA
Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEMDECIT

JOÃO LUIZ REBOLI DOS SANTOS
Comunicação – SEMCOM

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CRISTINA ZARDO CALVI
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
Cariacica – IPC



DIVERSOS

**EDITAL N.º 001/2020 – GUARDA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO INTENSIVO DE FORMAÇÃO E CAPACIDADE
FÍSICA**

O PREFEITO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o Edital Específico de Convocação para a realização do Curso Intensivo de Formação e Capacidade Física, neste documento resumido como "CURSO DE FORMAÇÃO", regido de acordo com as Instruções Especiais que integrarão esse Edital, a ser coordenado pela Comissão de Concurso e pelo Grupo Especial de Organização e Estruturação da Guarda Municipal, instituídos sob supervisão e acompanhamento da Secretaria Municipal de Defesa Social de Cariacica, que será ministrado pela Academia da Guarda Municipal de Vitória/ES, através da Secretaria Municipal de Segurança Urbana da Prefeitura Municipal de Vitória/ES e reger-se-á nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas neste Edital, conforme instruções a seguir:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Curso de Formação, que corresponde à Última Etapa do Concurso Público previsto no Edital nº 001/2020, de caráter eliminatório e classificatório, para ingresso no cargo de Guarda Municipal I do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Cariacica/ES, tem como objetivo a construção da identidade profissional do Guarda Municipal, a compreensão plena sobre sua atividade profissional e legislações correlatas, a compreensão de suas funções e competências específicas, o pleno conhecimento dos materiais (letais e não letais) que serão utilizados quando em efetivo exercício e a avaliação para fins de aprovação e classificação no Concurso.

1.2 Durante o Curso de Formação, o candidato receberá uma bolsa fixada no valor de 80% (oitenta por cento) do vencimento base do cargo de Guarda Municipal, conforme previsto no art. 11, § 1º da Lei Municipal 6.024/2019, a fim de custear as despesas básicas e aquisição de eventual material, uniforme e equipamento que se façam necessários para a participação no curso, não se configurando qualquer tipo de vínculo com o Município durante este período.

1.2.1 As despesas decorrentes da participação no Curso de Formação correrão por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de quaisquer despesas, devendo os mesmos arcar com todos os custos relativos à participação no curso.

1.2.2 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete no local da realização do Curso de Formação, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

1.3 O Servidor Público ocupante de cargo efetivo, porventura aprovado nas etapas iniciais do concurso e matriculado no curso de formação, deverá comprovar a liberação do exercício de suas atividades, no 1º dia de Curso, sendo de sua inteira responsabilidade providências para tal liberação, devendo tal comprovante ser entregue à coordenação do curso.

1.4 O Candidato matriculado no Curso de Formação, não poderá exercer cargo público de provimento em comissão ou, manter em aberto, contrato por prazo determinado junto ao Município de Cariacica, nos termos do art. 11, § 4º da Lei Municipal 6.024/2019.

1.5 O Curso de Formação de Guardas Municipais de Cariacica/ES, terá as seguintes finalidades:

- a) Normatizar, estruturar e organizar o funcionamento, controle, critérios e avaliação do Curso de Formação dos Guardas Municipais de Cariacica;
- b) Aplicar a Matriz Curricular Nacional exigida e normatizada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP para a formação de Guardas Municipais;
- c) Aplicar o currículo da disciplina de armamento e tiro dos cursos de formação para guardas municipais, normatizada pela Portaria nº 003-CGCSP/DIREX/PF/DF, de 03 de Dezembro de 2020;
- d) Formar os Guardas Municipais de Cariacica de acordo com as especificidades e atribuições inerentes às Guardas Municipais, conforme Lei Federal 13.022/14 (Estatuto Geral das Guardas Municipais) e Lei Municipal 6.024/2019 (Lei de Criação da Guarda de Cariacica).

**CAPÍTULO II – DA AULA INAUGURAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO
PROFISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO**

2.1 DA AULA INAUGURAL

2.1.1 Haverá aula inaugural na data de 25 de junho de 2021, às 08h00min, no Auditório do Instituto Federal do Espírito Santo – IFES, CAMPUS CARIACICA, localizado na Rod. Governador José Sette, nº 184, Itacibá, Cariacica/ES, CEP 29.150-410, ocasião em que todos os candidatos matriculados no Curso Intensivo de Formação e Capacidade Física, listados no anexo II deste Decreto, deverão comparecer, devidamente trajados conforme item 2.3.1 deste Edital, ocasião em que poderão trazer convidados para o evento, no máximo de 1 (um) Convidados/Aluno.

2.1.2 O não comparecimento do candidato convocado para a aula inaugural importará em sua exclusão do concurso público, ocasião em que o Município procederá com a convocação do próximo colocado, observando-se as peculiaridades exigidas pelo Edital 001/2020.

2.1.3 Ocorrendo o previsto no item anterior, o candidato convocado deverá se apresentar no curso de formação, trajando o uniforme previsto no item 2.3.1 deste Edital, em até, no máximo, dois dias úteis após sua convocação.

2.2 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXTRA
Cariacica-ES, quinta-feira, 17 de junho de 2021

2.2.1 O Curso de Formação e Capacitação Física realizar-se-á, integralmente, no Instituto Federal do Espírito Santo – IFES, CAMPUS CARIACICA, localizado na Rod. Governador José Sette, nº 184, Itacibá, Cariacica/ES, CEP 29.150-410, no período de segunda à sexta-feira das 08h00min às 17h00min, com intervalo de 01h00min para almoço e aos sábados das 08h00min às 12h00min.

2.2.2 Caso as circunstâncias assim o exijam, poderão ocorrer aulas aos domingos, no período de 08h00min às 12h00min, ocasião em que os alunos deverão ser comunicados oficialmente.

2.2.3 O local inicialmente previsto para realização do Curso de Formação e Capacitação Física poderá ser alterado, ocasião em que os alunos serão previamente informados sobre o novo local destinado à formação.

2.2.4 As disciplinas práticas que exijam ambiente específico para o seu desenvolvimento serão ministradas em local alternativo, informado previamente pela Coordenação do Curso.

2.3 DA APRESENTAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO

2.3.1 Os candidatos listados no anexo II deste Edital, deverão se apresentar, para o início do Curso de Formação e Capacitação Física, no Auditório do Instituto Federal do Espírito Santo – IFES, CAMPUS CARIACICA, localizado na Rod. Governador José Sette, nº 184, Itacibá, Cariacica/ES, CEP 29.150-410, às 7h15min, na data de 28 de junho de 2021, trajando o uniforme que será utilizado durante todo o curso de formação, adquirido às suas expensas, de acordo com as normas abaixo descritas:

I - Calça “jeans” de cor azul escuro, sem detalhes;

II - Camiseta branca malha fria de gola redonda, com identificação do nome do discente e seu tipo sanguíneo. A identificação do discente na camisa deverá ser em forma de *silk screen*, ou similar, centralizada na parte da frente (peito), 8 centímetro abaixo da gola, na cor preta, letra com 1,00 cm de altura, fonte *arial black*, maiúscula, contendo o “sobrenome / QRA”, que poderá ser composto por até dois nomes. A indicação de seu tipo sanguíneo deverá constar logo abaixo de seu nome, na cor vermelho claro, nos mesmos moldes de seu nome, conforme modelo contido no anexo I;

III - Meia branca de algodão;

IV - Cinto e tênis de cor predominantemente preta, sem detalhes;

V - Tubo de álcool em gel 70%, para uso pessoal;

VI - Máscaras de proteção facial que cubram completamente o queixo e o nariz, sem espaços nas laterais;

VII - óculos de proteção transparente para as instruções de armamento, munição e tiro;

VIII - protetor auricular/abafador para as instruções de armamento, munição e tiro;

2.3.2 Caso o candidato convocado não compareça no dia e hora designados para o início do Curso de Formação e Capacitação Física, será este excluído do concurso público, ocasião em que o Município procederá com a convocação do próximo colocado, observando-se as peculiaridades exigidas pelo Edital 001/2020.

2.3.3 Caso seja necessário o uso de Mochila pelo aluno, a mesma deverá ser de cor predominantemente preta e sem detalhes.

2.3.4 Durante o período do curso os candidatos utilizarão o mesmo uniforme da apresentação, conforme item 2.3.1.

2.3.4.1 Para as atividades de educação física, o aluno deverá providenciar e utilizar bermuda de tãctel ou similar, na cor predominantemente preta.

2.3.4.2 Os alunos do sexo masculino deverão se apresentar diariamente às aulas: com boa apresentação pessoal, postura, higiene e asseio, devidamente barbeados, corte de cabelo no padrão social nº 1 na nuca e lateral e nº 3 na parte superior, sem barba, bigode, cavanhaque ou costeletas e unhas curtas, não sendo admitido o uso de esmaltes em qualquer tom.

2.3.4.3 As alunas do sexo feminino deverão se apresentar diariamente às aulas: com o cabelo preso em sua totalidade no modelo “rabo de cavalo” ou coque, mantido em boas condições de higiene e devidamente penteado. É permitido o uso de maquiagem leve, observando-se a harmonia e a estética. A unhas devem ser mantidas permanentemente aparadas e asseadas, de comprimento reduzido, permitido a utilização de esmaltes em cores neutras, naturais ou claras. Não será permitido o uso de brincos.

2.3.4.4 Os alunos (as) deverão apresentar-se, diariamente às aulas, com uniforme limpo, em bom estado de conservação, não amarratado e de acordo com as especificações previstas no item 2.3.1.

2.3.4.5 Fica vedado o uso de aparelhos celulares, smartphone, *tablets*, gravadores, ou qualquer outro equipamento eletrônico nas dependências das salas de aula ou nos ambientes destinados às atividades práticas. Caso os possuam, tais equipamentos deverão permanecer desligados, durante o período das aulas, não sendo permitido o uso nem mesmo no modo silencioso.

2.3.4.6 É vedado, para ambos os sexos, o uso de *piercings*, pulseiras, colares, cordões, gargantilhas ou similares de forma aparente.

2.3.4.7 Nas atividades práticas, é vedado o uso de acessórios, exceto relógios e aliança, os quais poderão ser impedidos a critério do instrutor responsável pela instrução.

2.3.4.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação prévia e correta do local de curso e o comparecimento no horário determinado.

2.3.4.9 O candidato deverá entregar a Declaração de Anuência com a Matriz curricular, conforme previsto no anexo III deste Edital, devidamente assinada, no dia de apresentação para início o do Curso de Formação Profissional.

CAPÍTULO III – DA COORDENAÇÃO DO CURSO

3.1 A coordenação do Curso de Formação dos Guardas Municipais de Cariacica será composta por:

3.1.1 Secretário de Defesa Social de Cariacica/ES;

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXTRA
Cariacica-ES, quinta-feira, 17 de junho de 2021

- 3.1.2 Membros do Grupo Especial de Organização e Estruturação da Guarda Municipal de Cariacica/ES;
- 3.1.3 Subsecretário de Segurança Urbana de Vitória/ES;
- 3.1.4 Membros da Academia da Guarda Municipal de Vitória/ES
- 3.1.5 Profissional de pedagogia da Coordenação de Ensino de Vitória/ES;
- 3.1.6 Gerente de Formação e Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal de Segurança Urbana de Vitória/ES;
- 3.1.7 Coordenadora de Ensino e Relacionamento com a Comunidade da Secretaria Municipal de Segurança Urbana de Vitória/ES;
- 3.1.8 Instrutor de Armamento e Tiro credenciado pela Polícia Federal, indicado pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana de Vitória/ES.
- 3.2 À Coordenação de curso caberá:
- a) selecionar os facilitadores;
 - b) realizar a supervisão geral do Curso de Formação;
 - c) acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do curso;
 - d) supervisionar os facilitadores;
 - e) Realizar o controle da frequência diária dos alunos e encaminhar diariamente à Gerência de Formação e Atenção Psicossocial;
 - f) Enviar até o dia 05 de cada mês a frequência do mês anterior dos candidatos à Secretaria Municipal de Gestão de Cariacica/ES;
 - g) receber, avaliar e decidir acerca das justificativas de faltas ou atrasos;
 - h) avaliar e decidir acerca de eventuais ocorrências no decorrer do Curso de Formação;
 - i) dar suporte ao processo pedagógico;
 - j) assegurar o processo de aprendizagem dos alunos;
 - k) realizar a mediação entre o processo de aprendizagem e assimilação dos conteúdos por parte dos alunos;
 - l) comunicar à Secretaria Municipal de Defesa Social de Cariacica os casos de indisciplina e faltas injustificadas;
 - m) fornecer o apoio logístico e disciplinar ao curso;
 - n) decidir acerca dos casos omissos não abordados por este Decreto;
 - o) Expedir diretrizes para o correto funcionamento do Curso de Formação Profissional;
- 3.3 Ao Gerente de Formação e Atenção Psicossocial compete:
- a) Planejar, organizar o Curso de Formação, supervisionar e divulgar as atividades curriculares;
 - b) Solicitar autorização junto ao Secretário da pasta para atuação dos servidores do município de Vitória como facilitadores internos;
 - c) Acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do curso;
 - d) Iniciar o processo para pagamento dos facilitadores;
- 3.4 Ao Coordenador de Ensino compete:
- a) Compilar e reproduzir o material de apoio pedagógico elaborado pelos facilitadores;
 - b) Registrar o controle da frequência diária e encaminhar o registro de frequência mensal para pagamento junto a Secretaria Municipal de Defesa Social de Cariacica;
 - c) Comunicar aos Subsecretários de Segurança Urbana de Vitória e ao Secretário Municipal de Defesa Social de Cariacica toda e qualquer irregularidade ocorrida durante as atividades de formação;
 - d) Emitir os Certificados para os alunos em instrução, bem como para os facilitadores;
 - e) Registrar as notas das avaliações e se necessário, agendar e aplicar a avaliação para os alunos que não atingiram a média mínima do módulo.
- 3.5 Ao Instrutor de Armamento e Tiro caberá a supervisão e o acompanhamento sistemático e integral das disciplinas de armamento e tiro do Curso de Formação.

CAPÍTULO IV – DO CORPO DOCENTE

- 4.1 Aos facilitadores compete:
- a) Elaborar material didático e encaminhá-lo ao Coordenador de Ensino para ser compilado e reproduzido em forma de apostila, no prazo estabelecido pelo setor responsável;
 - b) Apresentar ao Coordenador de Ensino as documentações necessárias para abertura do processo de pagamento, no prazo máximo de 20 dias após o término de sua disciplina;
 - c) Ministrar as aulas para as quais for designado;
 - d) Comunicar à Coordenação de curso qualquer ocorrência durante as atividades de sua responsabilidade;
 - e) Elaborar questões e gabarito para as avaliações necessárias à conclusão da disciplina ou do módulo;
 - f) Zelar pela disciplina e ordem dos alunos em instrução;
 - g) Emitir relatório ao final da disciplina, descrevendo o desenvolvimento e a avaliação geral de cada aula ministrada;
 - h) Encaminhar ao Coordenador de Ensino as avaliações e notas dos alunos em instrução no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a conclusão da disciplina, no caso de disciplinas práticas.
- 4.2 Os facilitadores integrantes da Guarda Civil Municipal de Vitória deverão ministrar as aulas devidamente uniformizados, podendo ser usado o uniforme institucional básico, de verão ou de educação física, dependendo da especificidade da disciplina.

CAPÍTULO V – DO CORPO DISCENTE

- 5.1 O Corpo Discente será formado por candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2020 do Município de Cariacica, convocados conforme ordem de classificação.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXTRA
Cariacica-ES, quinta-feira, 17 de junho de 2021

5.2 Dos deveres e proibições do Corpo Discente:

- I - Ter conduta irrepreensível, comportando-se com educação, cordialidade, discricção, compostura e dignidade, contribuindo, assim, para o prestígio da Guarda Municipal de Cariacica;
- II - Dispensar tratamento aos coordenadores, instrutores, facilitadores, palestrantes, servidores e demais responsáveis pela execução da atividade de ensino, dispensando o mesmo tratamento aos demais discentes;
- III - Subordinar-se ao chefe da turma e à sua equipe de apoio, quando houver;
- IV - Subordinar-se aos critérios e ações relativas à segurança, inclusive às determinações da equipe terceirizada;
- V - Subordinar-se às determinações dos instrutores, coordenadores, facilitadores, palestrantes e demais servidores que estejam servindo em apoio à formação;
- VI - Empenhar-se para o aproveitamento do ensino ofertado, desenvolvendo, para tanto, métodos de organização e estudos adequados;
- VII - Ser assíduo e pontual;
- VIII - Adotar os padrões de apresentação pessoal, conforme itens 2.3.4.2 e 2.3.4.3;
- IX - Observar os valores, as normas, os regulamentos e os princípios da Guarda Municipal de Cariacica, previstos na Lei Municipal 6.024/2019 e Lei 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica)
- X - Levar ao conhecimento da Coordenação do Curso de Formação, pela hierarquia devida, as irregularidades de que tiver conhecimento, reduzindo a termo as ofensas, ameaças ou agressões que possa ter recebido;
- XI - Desempenhar as atribuições de chefe de turma ou da equipe de apoio ao chefe da turma, quando assim for designado;
- XII - Zelar pela conservação, limpeza e manutenção das instalações, de materiais, veículos, viaturas e equipamentos que forem utilizados na formação;
- XIII - Devolver ou apresentar, quando solicitado, os materiais fornecidos pela Coordenação do Curso de Formação em boas condições;
- XIV - Entregar à Coordenação do Curso, pela via hierárquica devida, qualquer objeto, documento, valor, etc, encontrado, que não seja de sua propriedade;
- XV - Exercer com zelo as atribuições de discente;
- XVI - Identificar-se quando se dirigir às autoridades, aos coordenadores, instrutores, facilitadores, palestrantes, servidores e demais responsáveis pela execução do curso de formação;
- XVII - Estar devidamente identificado pelo nome em seu uniforme;
- XVIII - Estar com a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou permissão para conduzir veículo que atenda aos requisitos estabelecidos em edital, portando-a nas instruções que a exijam;
- XIX - Apresentar atestado médico dentro do prazo de vinte e quatro horas, após sanado o impedimento, para justificativa de faltas ou atrasos;
- XX - Zelar pela boa imagem das Guardas Municipais;
- XXI - Manter sigilo sobre o conteúdo dos materiais que lhe forem cedidos e das instruções recebidas no curso de formação;
- XXII - Não ingressar nos locais destinados a instrução ou a aulas com quaisquer aparelhos eletrônicos, ligados;
- XXIII - Utilizar uniforme de aluno em ambiente externo ao designado para a formação, salvo no trajeto casa x local do curso de formação;
- XXIV - Promover o ingresso ou ingressar, por vontade própria ou a convite, nas áreas destinadas exclusivamente a candidatos do sexo oposto;
- XXV - Receber visitas nas dependências do local de realização do curso de formação;
- XXVI - Fumar nas dependências do local de realização do curso de formação, salvos nos horários e locais indicados pela coordenação;
- XXVII - Realizar atos de higiene, necessidades fisiológicas, e/ou trocas de roupas em locais não apropriados para este fim;
- XXVIII - Ingressar em ou dirigir-se a locais onde é vedada a presença de alunos, salvo quando autorizado;
- XXIX - Portar ou manter sob sua guarda, nas dependências utilizadas para a formação, ainda que dentro de veículos, bem como nas atividades de ensino, produtos químicos, inflamáveis, explosivos, arma de fogo, armas branca ou qualquer outro material de uso controlado;
- XXX - Dar divulgação externa, por qualquer meio, de fato ocorrido durante as atividades de ensino, salvo quando devidamente autorizado pela coordenação do curso;
- XXXI - Usar, portar, trazer consigo ou manter sob sua guarda bebidas alcoólicas, drogas ou qualquer outra substância psicoativa ilícita na dependências do local de realização do curso de formação;
- XXXII - Apresentar-se, assistir ou participar das atividades de ensino sob efeitos ou após a ingestão de bebida alcoólica, drogas ou qualquer outra substância psicoativa ilícita, bem como, estando sob suspeita de haver incidido nessas condutas, recusar-se a realizar os testes ou exames atinentes, quando solicitado;
- XXXIII - Adotar meios ilícitos ou fraudulentos na realização de provas, trabalhos ou demais atividades de ensino;
- XXXIV - Manter práticas de cunho sexual nas dependências do local onde se realiza o curso de formação;
- XXXV - Desacatar, ameaçar ou agredir, salvo em legítima defesa, docente, servidor, coordenador, discente ou terceiro que se encontre nas dependências do local onde se realiza o curso de formação;
-

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXTRA
Cariacica-ES, quinta-feira, 17 de junho de 2021

XXXVI - Disseminar informação que causa alarme injustificável ou que prejudique o bom andamento da atividade de ensino;
XXXVII - Apontar armamento para si ou para outrem sem autorização expressa do instrutor;
XXXVIII - Manusear armas, munições ou materiais controlados sem a autorização do instrutor;
XXXIX - Valer-se da condição de aluno para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da imagem da Guarda Municipal;
XL - Deixar de cumprir medidas de prevenção e controle da transmissão do novo coronavírus (COVID-19), definidas pela OMS;
XLI - Deixar de comunicar à Coordenação do Curso o aparecimento de sintomas compatíveis com a COVID-19, definidos pelo Ministério da Saúde, tais como febre, tosse, dor de garganta e/ou coriza, com ou sem falta de ar, dentre outras, bem como omitir o resultado de exame positivo para a doença;
XLII - Observar os ditames da Lei 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica)
XLIII - Preencher completamente a ficha de avaliação dos facilitadores, com ética, responsabilidade e coerência;
XLIV - Realizar as avaliações das disciplinas de acordo com as datas previstas pela Coordenação de Ensino e Formação e conteúdos estipulados pelos facilitadores;
XLV - Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste Decreto e demais orientações emitidas pela Coordenação do Curso de Formação.
XLVI - Fornecer todos os documentos necessários, à coordenação do curso, para fins de recebimento da bolsa prevista na Lei 6.024/2019.

5.3 São Direitos dos Discentes:

I - Ser tratado com igualdade, dignidade e respeito;
II - Receber auxílio financeiro, na forma e nos valores previstos na Lei 6.024/2019;
III - Receber dos instrutores e facilitadores esclarecimentos necessários à boa compreensão da disciplina;
IV - Tratar de assuntos educacionais ou pessoais com os coordenadores do curso, observando a hierarquia;
V - Receber certificado de conclusão, caso seja aprovado, ou de participação, quando pertinente, referente ao curso de que tenha participado;
VI - Solicitar, a qualquer momento, o cancelamento da matrícula e o seu desligamento do curso de formação;
5.4 Os candidatos deverão apresentar à Coordenação de Ensino Declaração de Anuência assinada, conforme consta no anexo III deste Edital.

CAPÍTULO VI – DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

6.1 O Curso de Formação tem caráter eliminatório e classificatório e será regido por este Edital Específico em consonância com o Edital nº 001/2020, pela Matriz Curricular exigida pela SENASP e pelas normas inerentes aos cargos da Guarda Civil Municipal de Cariacica/ES.
6.2 A carga horária total do Curso de Formação será de 852 (oitocentos e cinquenta e duas) horas.
6.3 O curso poderá ser realizado em tempo integral, em dois turnos diários, podendo incluir sábados, domingos e feriados e, ainda, horários noturnos através de jornadas diárias de até 09 (nove) horas, podendo ser superior em até 01 (uma) hora nos dias de avaliação, conforme calendário de aulas a ser divulgado pela Gerência de Formação.
6.4 As aulas terão duração de 60 (sessenta) minutos, com intervalo de 15 (quinze) minutos a cada 02 (duas) aulas, e intervalo de 01 (uma) hora para almoço.
6.5 O aluno deverá se apresentar pontualmente para as aulas nos horários estabelecidos, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, excepcionalmente, desde que não haja reiteração da prática.
6.6 O período de tolerância será aplicado no início da primeira aula de cada turno do Curso de Formação, e não será admitido entre as aulas.
6.7 Os alunos que se apresentarem após o período de tolerância, com a devida justificativa aceita pela Coordenação do Curso, receberão falta referente à aula em curso, e deverão aguardar o próximo intervalo para ingresso em sala de aula.
6.8 Todos os casos de atrasos deverão ser justificados por escrito pelo aluno à Coordenação de curso, que decidirá sobre seu acolhimento.
6.9 Fica vedado o acesso de qualquer pessoa ou servidor aos ambientes em que estiver ocorrendo o Curso de Formação, bem como qualquer contato com os alunos durante as aulas, exceto:
a) pelos membros da Coordenação de Curso;
b) pelos facilitadores durante suas respectivas aulas;
c) pelo Secretário Municipal de Segurança de Vitória, Secretário Municipal de Defesa Social de Cariacica e pelos membros do Grupo Especial de Organização e Estruturação da Guarda Municipal de Cariacica, devidamente autorizados;
d) por pessoas excepcionalmente autorizadas pela Coordenação de Curso, para fins de formação dos candidatos.
6.10 Ao final de cada módulo da matriz curricular será aplicada avaliação das disciplinas que o compõem, com pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.
6.11 A avaliação será realizada através de provas objetivas e de múltipla escolha composta de 20 (vinte) questões e/ou provas práticas, conforme a especificidade de cada disciplina.
6.12 Cada questão valerá 0,5 (zero virgula cinco) pontos.
6.13 O aluno que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) deverá realizar uma nova avaliação de recuperação da nota do módulo.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXTRA
Cariacica-ES, quinta-feira, 17 de junho de 2021

6.14 O candidato em formação que perder qualquer avaliação dos módulos deverá apresentar justificativa por escrito à Coordenação de curso para requerer a aplicação de nova avaliação.

6.15 Para aprovação final no curso de formação, será exigida frequência de 100% (cem por cento) do candidato nas atividades de ensino, excluídas as faltas devidamente justificadas, até o limite de 10% (dez por cento) do total da carga horária presencial de cada módulo da matriz curricular.

6.16 Considerar-se-á justificada a falta decorrente de:

I) acidente ocorrido durante atividade de ensino;

II) enfermidade de natureza contagiosa, devidamente comprovada por exames e/ou atestado médico, sendo obrigatório tal procedimento;

III) enfermidade grave que impossibilite sua locomoção ou participação nas instruções;

IV) falecimento de cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, comprovadamente, viva sob sua dependência econômica;

V) nascimento de filho durante o curso de formação;

VI) casamento;

VII) participação em etapa de concurso público ou vestibular e;

VIII) outros casos, quando expressamente autorizados pela Coordenação do curso

6.17 A presença será aferida diariamente em cada atividade de ensino ou a qualquer momento, a critério da equipe de coordenação do curso.

6.18 A falta justificada, devidamente acolhida pela Coordenação de curso, não importará na perda total ou parcial da ajuda de custo prevista no Art. 11, § 1º da Lei Municipal nº 6.024/2019.

6.19 Não sendo acolhida a justificativa apresentada pelo candidato à Coordenação do curso para sua falta, este será automaticamente excluído do curso de formação e do concurso público.

6.20 Caso a falta, justificada, resulte na perda total da carga horária da disciplina, o aluno deverá realizar atividades complementares com o fim de reposição do conteúdo, sem prejuízo do registro da falta.

6.21 A cada semana deverá ser escolhido pela Coordenação de curso um Líder de Turma entre os discentes, denominado de "Xerife", que atuará como representante e responsável pela turma.

6.22 Durante o período em que atuar como Líder de Turma – "Xerife", o aluno será responsável por garantir o cumprimento das normas de comportamento e disciplina previstas neste Edital, na Lei Municipal 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica) e de demais normas atinentes, sendo o representante da turma frente à Coordenação de curso.

6.23 Não será aprovado no Curso de Formação e Capacidade Física da Guarda Municipal de Cariacica, o aluno que:

I) obtiver número de faltas justificadas superior a 10% (dez por cento) do total da carga horária presencial prevista para cada módulo da matriz curricular;

II) obtiver nota final inferior a 7,0 (sete) em qualquer dos módulos, mesmo após a aplicação da avaliação de recuperação;

III) cometer qualquer ato de indisciplina que justifique o desligamento do aluno durante o período do curso;

IV) O aluno que obtiver número de faltas superior 10% (dez por cento) do total da carga horária presencial prevista para cada módulo da matriz curricular ou nota inferior a 7,0 (sete), em qualquer dos módulos, após tentativa de recuperação da nota, será automaticamente desligado do curso e automaticamente do concurso.

6.24. No caso de desistências ou exclusões, durante o Curso de Formação, não serão convocados novos candidatos.

CAPÍTULO VII – DA ELIMINAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO E DO CONCURSO PÚBLICO

7.1 Será eliminado do Curso de Formação, Capacitação Física e, conseqüentemente, do Concurso, o candidato que:

I - se afastar do Curso de Formação e/ou não cumprir a carga horária mínima estabelecida;

II - descumprir as disposições pertinentes constantes do Edital Específico, das normas e obrigações curriculares previstas neste Regulamento e nos demais atos emitidos posteriormente;

III - mantiver, durante o Curso de Formação, conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com outros candidatos, autoridades, coordenação, instrutores, equipe de apoio ou qualquer pessoa incumbida de sua realização;

IV - for responsável por falsa identificação pessoal;

V - fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;

VI - utilizar-se de meios fraudulentos para obter aprovação própria;

VII - manter contato digital com qualquer membro da equipe responsável pela realização do Curso de Formação ou receber diretamente dessa equipe material sem expressa autorização da coordenação deste evento.

VIII - não comparecer ou descumprir as orientações específicas para realização da Prova Objetiva do Curso de Formação.

IX - obtiver número de faltas justificadas superior a 10% (dez por cento) do total da carga horária presencial prevista para cada módulo da matriz curricular;

X - obtiver nota final inferior a 7,0 (sete) em qualquer dos módulos, mesmo após a aplicação da avaliação de recuperação;

XI - cometer qualquer ato de indisciplina que justifique o desligamento do aluno durante o período do curso;

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXTRA
Cariacica-ES, quinta-feira, 17 de junho de 2021

XII - O aluno que obtiver número de faltas superior 10% (dez por cento) do total da carga horária presencial prevista para cada módulo da matriz curricular ou nota inferior a 7,0 (sete), em qualquer dos módulos, após tentativa de recuperação da nota, será automaticamente desligado do curso e automaticamente do concurso.

XIII - Inobservar quaisquer das diretrizes constantes nos itens 2.3.4.2, 2.3.4.3 e 5.2 deste edital.

7.2 O candidato, após a eliminação, terá o direito de ter conhecimento dos motivos de sua eliminação, bem como o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.3 A eliminação do candidato do Curso de Formação e, conseqüentemente, do Concurso Público independe do mesmo ter obtido nota necessária para aprovação na Prova Objetiva, bastando, apenas, que o mesmo incorra em qualquer das transgressões disciplinares previstas neste Edital.

7.4 O candidato eliminado no Curso de Formação será também eliminado do concurso público, não lhe assistindo direito de ingresso no cargo público efetivo de Guarda Municipal de Cariacica/ES.

CAPÍTULO VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 A nota final do Concurso Público será a nota final do Curso Intensivo de Formação e Capacidade Física.

8.2 Os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Curso, observados os critérios de desempate, indicados no subitem seguinte

8.3 No caso de igualdade de pontuação final para classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

- a) maior número total de pontos na Prova Objetiva;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos Específicos;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Língua Portuguesa;
- d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Raciocínio Lógico;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS DAS PROVAS APLICADAS DURANTE O CURSO INTENSIVO DE FORMAÇÃO E CAPACIDADE FÍSICA

9.1 Serão admitidos recursos quanto à aplicação das provas dos módulos das disciplinas e de seu gabarito preliminar, à formulação e/ou ao conteúdo das questões e ao resultado preliminar da Prova do Curso de Formação, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo de 2 (dois) dias úteis após cada publicação e/ou aplicação da Prova.

9.2 As análises dos recursos são de responsabilidade da Coordenação do Curso de Formação.

CAPÍTULO X – DOS RECURSOS GERAIS

10.1 Os casos não previstos neste Edital Específico serão analisados e decididos pelo Secretário Municipal de Defesa Social de Cariacica e pelo Coordenação do Curso de Formação podendo estes órgãos solicitar parecer da procuradoria do município de Cariacica/ES.

10.2 Não serão aceitas solicitações de tratamento diferenciado para realização do Curso de Formação em nenhuma hipótese, salvo as condições especiais para os candidatos com deficiência e as estabelecidas em lei ou decisão judicial.

CAPÍTULO XI – DOS ANEXOS

11.1 São partes integrantes deste Edital:

I - ANEXO I – Modelo de Camisa para apresentação no Curso de Formação da GMC;

II - ANEXO II – Relação de Convocados para apresentação na aula inaugural e inicial do Curso de Formação da GMC;

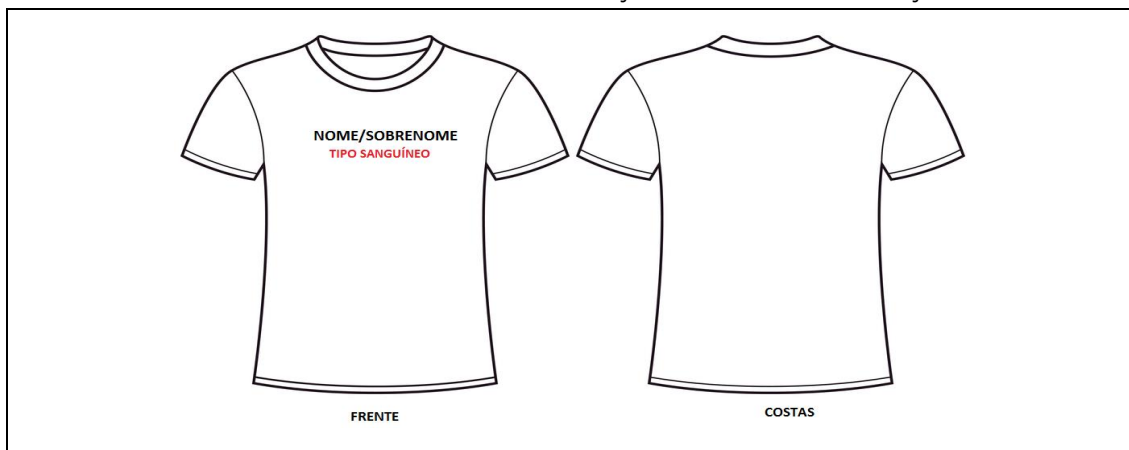
III - ANEXO III – Declaração de Anuência com a Matriz curricular do Curso de Formação da GMC.

Cariacica/ES, 16 de junho de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO
Prefeito do Município de Cariacica

ANEXO I

MODELO DE CAMISA PARA APRESENTAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO



EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXTRA
Cariacica-ES, quinta-feira, 17 de junho de 2021

Camiseta branca, malha fria de gola redonda, com identificação do nome do discente e seu tipo sanguíneo. A identificação do discente na camisa deverá ser em forma de *silk screen*, ou similar, centralizada na parte da frente (peito), 8 centímetro abaixo da gola, na cor preta, letra com 1,00 cm de altura, fonte *arial black*, maiúscula, contendo o "sobrenome/QRA", que poderá ser composto por até dois nomes. A indicação de seu tipo sanguíneo deverá constar logo abaixo de seu nome, na cor vermelho claro, nos mesmos moldes de seu nome.

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A AULA INAUGURAL E PARA A AULA INICIAL DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL – EDITAL Nº 001/2020

AMPLA CONCORRÊNCIA			
Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO
01	573.093-7	ADRIEL RIBEIRO FREIRE	CONVOCADO
02	571.075-8	LUCAS ALVES DE SOUZA	CONVOCADO
03	569.142-7	RAMON CANSIAN SATTLER	CONVOCADO
04	557.003-4	FELIPE PERONE SANTOS	CONVOCADO
05	551.925-0	ALAN SANTOS COSWOSK	CONVOCADO
06	554.591-9	MICHELY MAGRI MARTINS	CONVOCADO
07	574.760-0	ELIZETE NEITZEL	CONVOCADO
08	555.440-3	JAQUELINE CRÉM FRAGA	CONVOCADO
09	560.975-5	ÁTILA PAZULINI GASPARINI	CONVOCADO
10	566.886-7	ANDREIA PEREIRA LOPES	CONVOCADO
11	573.213-1	KAROLLINI GUEDES THEBALDI	CONVOCADO
12	500.020-3	SCHISLEY SCHULTZ CRAUS	CONVOCADO
13	564.385-6	MATHEUS ELIAS ROSETTI FREIRE	CONVOCADO
14	550.205-5	RONY MOROZESK GOMES	CONVOCADO
15	559.075-2	PAULO ROBERTO MADDALON	CONVOCADO
16	500.248-6	RUAN ALVES CORDEIRO	CONVOCADO
17	564.862-9	BRENDO DUARTE TOMAZELLI	CONVOCADO
18	558.793-0	PAULO CESAR LOURENÇO	CONVOCADO
19	551.279-4	JOSÉ MARCOS FONSECA DE SOUZA	CONVOCADO
20	556.823-4	GUSTAVO TELES DA PENHA	CONVOCADO
21	556.322-4	LUCAS DAVEL RAMOS	CONVOCADO
22	501.032-2	IGOR ANACLETO TESCH	CONVOCADO
23	562.920-9	EDSON SARMENTO PEREIRA	CONVOCADO
24	555.315-6	ALAM MAICON FERREIRA GUSMÃO	CONVOCADO
25	557.416-1	RENATO JESUS DA SILVA	CONVOCADO
26	564.756-8	WELBER DELLABIANCA CHAGAS ROSA	CONVOCADO
27	501.170-1	GEORGE BERNARDO CORREIA	CONVOCADO
28	562.614-5	TÁSSIA TESSAROLLO	CONVOCADO
29	564.110-1	FLÁVIO NUNES COELHO RIBEIRO	CONVOCADO
30	565.097-6	ARIEL PRATA DECOTÉ	CONVOCADO
31	560.165-7	THAIS CRUZ GIMENES DE AZEVEDO	CONVOCADO
32	550.682-4	EDUARDO BATISTA CARVALHO	CONVOCADO
33	550.682-4	RAFAEL PIROLA	CONVOCADO
34	559.143-0	EMILIA PEREIRA DE CAXIAS	CONVOCADO
35	550.667-0	WANESSA BARBOSA GUEDES	CONVOCADO
PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO
01	563.589-6	JOSE LUIZ MARTINUZO	CONVOCADO
02	500.404-7	WANDERSON LEONARDO DA SILVA CUNHA	CONVOCADO
03	573.905-5	LUCAS PEREIRA SILVA	CONVOCADO
04	568.876-0	DENIZAR DE OLIVEIRA ROLIM	CONVOCADO
05	562.460-6	ADRIANO ALMEIDA DA SILVA	CONVOCADO
CANDIDATOS NEGROS – SEXO MASCULINO			
Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO
01	562.218-2	RAFAEL LUTES DOS SANTOS	CONVOCADO
02	560.164-9	LÚCIO FLÁVIO DE PAULA RAIS	CONVOCADO
03	555.594-9	TIAGO CARDOSO DA SILVA	CONVOCADO
04	568.626-1	BRUNO FÁRIA BARBOSA	CONVOCADO
05	558.846-4	PAULO VITOR EVANGELISTA TORRES	CONVOCADO
CANDIDATOS NEGROS – SEXO FEMININO			
Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO
01	573.258-1	LORRAYNE OLIVEIRA FREITAS	CONVOCADO

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXTRA
Cariacica-ES, quinta-feira, 17 de junho de 2021

02	551.444-4	EMMANUELLY LEMOS NASCIMENTO	CONVOCADO
03	566.039-4	GESSIKA RODRIGUES BRAVIM PISKE	CONVOCADO
04	556.070-5	CAROLINY BENETTI COSTA	CONVOCADO
05	564.765-7	MILENA DA SILVA LESSA	CONVOCADO

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato), nº de inscrição no Concurso Público _____, portador do CPF nº _____, candidato ao Cargo de Guarda Municipal de Cariacica, Edital 001/2020, declaro para os devidos fins que tenho ciência da Matriz Curricular, abaixo descrita, a ser ministrada no Curso de Formação Profissional do qual fui convocado.

Cariacica/ES, ____ de junho de 2021.

Assinatura do Candidato

Módulo I			
O Papel das Guardas Municipais e a Gestão Integrada da Segurança Pública em Nível Municipal (172h)			
Disciplinas	CH	Facilitador	Titulação
1. FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DAS GUARDAS MUNICIPAIS			
1.1. Análise Crítica das Relações Humanas no Cotidiano das Guardas Municipais.	12h		
1.3. Ética, Direitos Humanos e Cidadania.	16h		
1.3 Diferentes Concepções de Políticas de Segurança Pública e as Diferentes Funções dos Profissionais da Segurança Pública Urbana numa Sociedade Democrática	16h		
1.4 Legislação	30h		
1.5 Técnicas e Procedimentos Operacionais das Guardas Municipais	40h		
1.6 Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios	12h		
1.7 Noções Básicas de Primeiros Socorros	32h		
2. A GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
2.1. Sistema Único de Segurança Pública – SUSP.	02h		
2.2. Gestão Integrada de Segurança Pública Municipal.	12h		
Módulo II			
Apropriação do Espaço Público (30h)			
1. ESPAÇO PÚBLICO, GUARDA MUNICIPAL E COMUNIDADE			
1.1. O Processo de Urbanização no Brasil, no Estado e no Município, nos Últimos Cinquenta Anos do Ponto de Vista Econômico, Social e Demográfico e as consequências desse processo urbanístico na qualidade de vida munícipe	08h		
1.3. Discussão Crítica do Conceito de Comunidade	02h		
1.4. A Concepção de Guarda Comunitária	08h		
1.6. Definição do Espaço Público e Identificação das Atribuições Federais, Estaduais e Municipais neste Espaço.	02h		
1.7 Técnicas e procedimentos na observação e encaminhamento aos órgãos competentes, de possíveis comprometimentos no fornecimento adequado de serviços à população, tais como transportes, água, esgoto, iluminação, comunicações, etc.	04h		

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXTRA
Cariacica-ES, quinta-feira, 17 de junho de 2021

1.8 A utilização democrática do espaço público e as diversas manifestações de violação desse espaço (consideradas as peculiaridades de cada município): estacionamento abusivo, poluição das águas, degradações, pichações, poluição sonora, entre outras.	02h		
1.9 Técnicas e procedimentos na fiscalização para assegurar a utilização democrática do espaço público pela educação dos usuários, mediação de conflitos e prevenção de infrações.	04h		
Módulo III			
Estrutura e Conjuntura para a Prática da Cidadania (374h)			
1. VIOLÊNCIA E (IN)SEGURANÇA PÚBLICA			
1.1. Noções da Sociologia da Violência.	02h		
1.2. Análise Crítica das Prováveis Causas Indutoras da Violência.	04h		
1.3. Violência da Escola e na Escola.	04h		
1.4. Violência Doméstica e de Gênero.	04h		
1.6. Homofobia.	02h		
1.7. Violência Interpessoal, Institucional e Estrutural.	04h		
2. MOVIMENTOS SOCIAIS			
2.1. O Papel dos Movimentos Sociais na Sociedade.	04h		
2.2 Conhecer a diversidade e os conteúdos dos principais movimentos sociais no Brasil	04h		
2.3 Conhecer os movimentos sociais em seu Estado e Município	10h		
3. ATIVIDADES SÓCIO PEDAGÓGICAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CARÁTER PREVENTIVO			
3.1. Na Comunidade Escolar	30h		
3.2 No Ordenamento do Trânsito	32h		
3.2. Na Preservação Ambiental.	12h		
4. O USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA, DA ARMA DE FOGO E DEFESA PESSOAL			
4.1 O Uso Legal e Progressivo da Força	06h		
4.2 Condicionamento Físico	40h		
4.3 Defesa Pessoal	40h		
4.4 Emprego de Equipamentos Letais	160h		
4.5 Equipamentos não letais	16h		
Módulo IV			
Comunicação e Gerenciamento da Informação (24h)			
1. COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA			
1.1. Noções de Língua Portuguesa: Redação, Narração e Descrição.	06h		
1.2 Telecomunicação e os serviços de utilidade pública como Instrumento na Prevenção da Violência e da Criminalidade	04h		
1.3 Discussão da Relevância de uma Rotina de Registro, Guarda e Gerenciamento das Informações	04h		
1.3. Geoprocessamento de Informações Criminais, Urbanas, Sócio-Econômicas ea Atuação Local.	04h		
1.5. Gerenciamento da Informação e Intervenções da Guarda Civil Municipal.	04h		
1.6. Orientação para o Relacionamento com a Mídia.	02h		
Módulo V			
Relações e Condições de Trabalho das Guardas Municipais (24h)			
1. RELAÇÃO JURÍDICA DO TRABALHO (DIREITOS E DEVERES)			
1.1. Análise e Discussão Crítica Quanto a Segurança no Trabalho	06h		
1.2. A Ética na Relação Chefia/ Subordinado.	02h		
1.3 Saúde do Trabalhador	04h		
1.4. Análise e Discussão do Regimento Interno	06h		
1.4. Direitos trabalhistas (conforme o regime trabalhista: celetista ou estatutário)	06h		
Módulo VI (28h)			
1. Palestras / debates	16h		
2. Avaliação	12h		
Módulo VII (200h)			
Trânsito			
1. Legislação de Trânsito	40h		
2. Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito	20h		

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXTRA
Cariacica-ES, quinta-feira, 17 de junho de 2021

3. Legislação de Trânsito Aplicada	48h		
4. Ética e Cidadania	08h		
5. Psicologia Aplicada	12h		
6. O Papel Educador do Agente	08h		
7. Língua Portuguesa	08h		
8. Operação e Fiscalização de Trânsito	16h		
9. Prática Operacional	40h		
Carga horária total da formação: 852 horas			



A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, lança o "Simplifica Cariacica", o mais novo programa de simplificação e desburocratização de abertura de empresas criado por decreto municipal.

Mais informações:
www.cariacica.es.gov.br



PREFEITURA DE
CARIACICA



EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br